



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Conselho Deliberativo e Fiscal

Rua Libero Badaró, 190, 12º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-000

Telefone: (11) 2224-7500

### ATA Nº 16/2025 - 12ª SESSÃO ORDINÁRIA - CONSELHO FISCAL

#### 1. Data, Hora e Local

No décimo sexto dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15 horas, de forma virtual, ocorreu a 12ª Sessão ordinária do Conselho Fiscal.

#### 2. Participantes

**Membros efetivos:** Sra. Izabella Neves Tominaga, com os demais conselheiros: Sr. Juarez Nunes Mota, Sr. Luiz Antonio Carvalho Pacheco, Sr. Paulo Silvio Ferreira, Sra. Dalva de Oliveira Limite e a Sra. Maria Izabel Canavese.

**Convidados:** Sr. Marcos Antonio Gomes de Freitas, conselheiro suplente e Sr. Lucas Vinícius Moreno da Silva, Assessor do Gabinete da Superintendência do Iprem.

#### 3. Mesa

Os trabalhos foram secretariados pelo Sr. Lucas Vinícius Moreno da Silva.

#### 4. Expedientes

##### A) Comunicação da presidência;

6310.2025/0006584-6- Durante a atualização do Regimento Interno do Conselho, surgiram dúvidas quanto à interpretação normativa. Diante disso, será encaminhado questionamento à Superintendência, por meio do processo SEI nº 6310.2025/0006584-6, com posterior encaminhamento à COJUR, a fim de obter esclarecimentos acerca do caput § 1º do art. 30 da Lei nº 17.997, de 28 de setembro de 2023.

**B)** A conselheira Dalva tomou ciência através da ata nº 16/2025 do dia 19/11/2025 – 3ª sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo e também pelas redes sociais, sobre erros de cálculos nas aposentadorias de servidores públicos no período de 2015 e 2024. De acordo com explicações dadas na reunião citada, o erro de cálculo ocorreu devido a utilização de índice incorreto do INSS, no momento da alimentação das planilhas, com índices muito acima dos que deveriam ter sido inseridos. Este erro se deu nas aposentadorias que foram calculadas pela média (regra de aposentadoria a partir de 2003), aposentadorias compulsórias. Restam as seguintes

questões: a) como serão realizados os acertos das aposentadorias do período mencionado, uma vez que a situação acarreta prejuízo financeiro ao instituto, b) como será realizada a devolução desses valores pelos beneficiados, que já fizeram planejamento financeiro com o valor de aposentadoria que receberam durante todos estes anos; c) pode ter havido a utilização de índices para menor nos cálculos de aposentadorias neste período?. Diante do exposto a Conselheira Dalva solicita que sejam esclarecidas essas questões para o Conselho Fiscal, assim como sobre o andamento das ações que estão sendo tomadas.

**A1) Relatório de acompanhamento de pendências não respondidas:**

<b>Relatório de pendências</b>	<b>Solicitação</b>	<b>Respondida</b>
Pendente item da 5ª Reunião do CF	Resultado leilão dos imóveis adjudicados	Análise em andamento
Estudo do RI para sugestões de alteração do CI.	O Conselho Fiscal está estudando o Regimento Interno para que seja seguida a recomendação de alteração e atualização do Regimento Interno do Conselho Fiscal.	em estudo/elaboração
Solicitação	pendente envio dos contratos 6310.2024/0007506-8 e 6310.2025/0001798-1.	aguardando envio

**A2) Acompanhamento do Plano de trabalho, pendências a partir da nova presidência assumida em 18/02:**

<b>REUNIÕES</b>	<b>DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS / PAUTA</b>	<b>Mês</b>	<b>Análises pendentes (sim/não)</b>
<b>16/09/2025</b>	1.11 Requisição de Expedientes acerca de serviços técnicos destinados ao desenvolvimento institucional e Gestão do RPPS		<b>Processo não encaminhados</b>
<b>16/12/2024</b>	1.7. Relatório Mensal de Investimentos (2o mês anterior)		<b>Processo não encaminhado para o CF</b>
	1.8 Boletim Estatístico do RPPS (2o mês anterior)		<b>Processo não encaminhado para o CF</b>
	1.10 DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - 5o Bimestre 2025		<b>Processo não encaminhado para o CF</b>
	1.13 Avaliação dos Expedientes solicitados no item 1.11 do mês de Setembro		<b>Processo não encaminhado para o CF</b>

**5. Ordem do dia:**

**5.1 - 6310.2025/0001231-9 - Boletim Estatístico do Regime Próprio de Previdência Social (BERPPS) do Município de São Paulo, relativo a**

setembro de 2025.

**5.2 - 6310.2025/0004101-7 - Insuficiência Financeira de recursos para o pagamento das folhas dos aposentados e pensionistas vinculados ao Fundo Financeiro - FUNFIN e ao Fundo Previdenciário - FUNPREV do RPPS do Município de São Paulo, relativas aos meses de agosto (SEI 147419778 e 147419989), setembro ( SEI 147420180 e 147420387) e outubro (147420670 e 147420863) de 2025.**

**5.3 - 6310.2025/0006163-8 - Demonstrações Contábeis do IPREM, FUNPREV e FUNFIN e os Demonstrativos Fiscais.**

**5.4 - 6310.2025/0001312-9 - Relatório de Controle Interno - RCI 03/2025, relativo ao 3º trimestre de 2025**

**5.5 - Elaboração e discussão sobre o Plano de trabalho 2026.**

## **6. Síntese das discussões:**

**5.1 Boletim Estatístico do Regime Próprio de Previdência Social (BERPPS) do Município de São Paulo, relativo a setembro de 2025.**

O Conselho Fiscal tomou ciência do Boletim Estatístico do Regime Próprio de Previdência Social (BERPPS) do Município de São Paulo, relativo a setembro de 2025 e não apresentou óbice a sua aprovação.

**Deliberação:** Os documentos foram aprovados pelos conselheiros.

**5.2 - Insuficiência Financeira de recursos para o pagamento das folhas dos aposentados e pensionistas vinculados ao Fundo Financeiro - FUNFIN e ao Fundo Previdenciário - FUNPREV do RPPS do Município de São Paulo, relativas aos meses de agosto (SEI 147419778 e 147419989), setembro ( SEI 147420180 e 147420387) e outubro (147420670 e 147420863) de 2025.**

O Conselho Fiscal tomou ciência da **Insuficiência Financeira de recursos para o pagamento das folhas dos aposentados e pensionistas vinculados ao Fundo Financeiro - FUNFIN e ao Fundo Previdenciário - FUNPREV do RPPS do Município de São Paulo, relativas aos meses de agosto (SEI 147419778 e 147419989), setembro ( SEI 147420180 e 147420387) e outubro (147420670 e 147420863) de 2025.** Apreciado pelo conselho, contudo, o conselheiro Luiz Antonio Carvalho Pacheco ressalta a importância da tempestividade na disponibilização das informações.

**Deliberação:** Os documentos foram aprovados pelos conselheiros.

**5.3 - Demonstrações Contábeis do IPREM, FUNPREV e FUNFIN e os Demonstrativos Fiscais.**

As demonstrações contábeis referentes ao período foram apresentadas ao Conselho Fiscal de forma tempestiva, permitindo a devida análise dentro dos prazos regulamentares e operacionais.

Após a apreciação dos demonstrativos, bem como demais informações disponibilizadas pela área contábil, o Conselho não identificou inconformidades, fragilidades ou fatos relevantes que demandassem explicações adicionais, recomendações específicas ou alertas de caráter preventivo.

Considerando a adequada evidenciação das operações, a conformidade dos registros contábeis com as normas vigentes e a inexistência de apontamentos impeditivos, o Conselho Fiscal manifesta-se favoravelmente e aprova as demonstrações contábeis apresentadas.

**Deliberação:** Os documentos foram aprovados pelos conselheiros.

#### **5.4 - Relatório de Controle Interno - RCI 03/2025, relativo ao 3º trimestre de 2025**

A Presidente Izabella pediu esclarecimento sobre o relatório do Controle Interno, pois na página 87 está escrito que o mandato dos conselheiros eleitos terá vigência no período 2025 a 2028, mas isso não está de acordo com o presente no texto da Lei que diz:

Art. 30. Na eleição subsequente à entrada em vigor da presente Lei, excepcionalmente, metade dos membros eleitos dos Conselhos, considerando os que tiverem maior número absoluto de votos, terão mandatos únicos de **6 (seis) anos**, de forma a garantir os exercícios de mandatos alternados por meio da renovação de metade de sua composição a cada 2 (dois) anos.

§ 1º O previsto no caput deste artigo aplica-se também aos membros indicados e nomeados pelo Prefeito.

Dessa forma, a presidente Izabella solicita esclarecimento deste ponto.

O Conselheiro Paulo Silvio, destaca que o Relatório de Controle Interno (RCI 03/2025) tem por objetivo conferir maior transparência ao relacionamento com os segurados e com a sociedade, princípio este que constitui premissa institucional do Iprem. Na qualidade de segurado e Conselheiro eleito do Conselho Fiscal, e em observância a referida premissa de transparência, solicito esclarecimentos acerca do trecho constante da página 12 do RCI supracitado, *ipsis litteris*:

“Não obstante, ainda permanecem as tratativas para transferência integral dos servidores admitidos e comissionados estáveis não abarcados pela modulação temporal dos efeitos da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 0273658-59.2012.8.26.000. ...”

- Qual é a situação atual desses servidores?
- Quantos servidores estão envolvidos?
- Quais medidas o Iprem está adotando para viabilizar a migração referida?
- Qual o prazo previsto para a conclusão do procedimento?
- Quais os impactos dessa migração para o RPPS, inclusive no que se refere às consequências financeiras e atuariais?

Os conselheiros Juarez, Luiz e Maria Izabel entendem que o assunto não é de competência do Conselho. Já o conselheiro Paulo considera que se trata de matéria de competência do Conselho e solicita esclarecimentos.

**Deliberação:** Os documentos foram aprovados pelos conselheiros.

## 5.5 - Elaboração e discussão sobre o Plano de trabalho 2026.

O plano de trabalho de 2026 foi aprovado pelos conselheiros.

**Deliberação:** Os documentos foram aprovados pelos conselheiros.

## 7. Agendamento da Próxima Reunião

Foi agendada a próxima reunião ordinária para o dia 28 de janeiro, às 14 horas, a ser realizada de forma virtual.

## 8. Encerramento

Nada mais havendo a ser tratado, a Sessão foi encerrada pela Sra. Presidente, da qual eu, Lucas Vinícius Moreno da Silva, lavrei esta ata na forma de sumário que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente no Sei! pelos Conselheiros presentes.



**Dalva de Oliveira Limite  
Conselheiro(a)**

Em 19/12/2025, às 11:58.



**Paulo Silvio Ferreira  
Conselheiro(a)**

Em 19/12/2025, às 16:49.



**Izabella Neves Tominaga  
Conselheiro(a)**

Em 21/12/2025, às 08:43.



**Luiz Antonio Carvalho Pacheco  
Conselheiro(a)**

Em 21/12/2025, às 19:08.



**Juarez Nunes Mota  
Conselheiro(a)**

Em 22/12/2025, às 08:32.



**Maria Izabel Canavese  
Conselheiro(a)**

Em 22/12/2025, às 09:59.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148227801** e o código CRC **81119A3A**.

---